



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.300/2016

**DENOMINA O PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SAPEZAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ILMAGRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º As dependências do Plenário da Câmara Municipal de Sapezal, situado à Av. Jaú, nº 1359 SW – Centro – Sapezal (MT), passa a denominar-se **“PLENÁRIO ODÉLCIO PANNEMBECKER”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, 30 de novembro de 2016.


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
30/11/2016 a 11
Port. nº 001/2013
Maria Margareta Marques

Recebido em 08/12/16
Protocolo CMS/nº 317/16
10:40g.
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001